



REIVINDICAÇÃO PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS E DE CONTENÇÃO DO COVID-19 ENTRE A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Governo do Estado do Espírito Santo e Prefeituras da Grande Vitória não adotaram práticas de proteção e segurança da população em situação de rua até o momento.

Vitória, 24 de Março de 2020

O Movimento Nacional da População de Rua e o conjunto de organizações da sociedade civil que subscrevem esta carta, em força-tarefa conjunta visando assistir a população em situação de rua durante a disseminação da contaminação pelo SARS-CoV-2 (COVID-19), classificada pela OMS como pandemia desde 11 de março, repudia o silêncio do Governo do Estado do Espírito Santo e Prefeituras da Grande Vitória, que até o momento não se manifestaram sobre as medidas que serão tomadas em relação à proteção e bem-estar do segmento e contenção do espalhamento do vírus perante esses indivíduos.

A população em situação de rua é um público cuja imunidade é sabidamente frágil em virtude das particularidades de seu viver e das condições a que são expostos diariamente, detendo precário acesso às mínimas condições de higiene, saúde e proteção. Assim, vimos a público conclamar apoio e solidariedade de toda sociedade na luta por melhores condições de acolhimento e proteção das pessoas em vulnerabilidade durante a pandemia, inclusive como modo de proteger toda a população, o próprio Sistema Único de Saúde e o Sistema Único de Assistência Social.

Diversas são as medidas que podem ser tomadas de forma emergencial, voltadas a barrar ou minimizar as conseqüências da propagação do vírus entre as populações mais vulneráveis. O art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal dispõe que, no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, em caso de dano. Medidas fundadas nesse dispositivo vêm sendo

adotadas em diversos juízos do país, visando abrir espaços para o tratamento/isolamento dos doentes e proteção dos demais.

O governo do Estado do Espírito Santo e Prefeituras da Grande Vitória, entretanto, até o presente momento, não elaboraram um plano de ação específico que contemple a população em situação de rua, não viabilizando sequer o seu acesso a banheiros públicos suficientes para higienização das mãos, havendo notícias de Centros Pop, abordagem social e Consultório na Rua com atendimentos limitados ou parados. Importante registrar, ainda, que boa parte desses espaços, pela sua estrutura, propicia a proliferação de doenças virais e bacterianas entre a população em situação de rua, pela proximidade dos leitos e pela sua disponibilização de forma rotativa e sem a higienização adequada.

É urgente a tomada de providências no sentido de assistir a população de baixíssima renda, disponibilizando nos locais de atendimento (Centros Pop, Hospedagem noturna, Abrigos e Albergues) álcool em gel 70%, sabão, máscaras faciais de proteção descartáveis e material informativo sobre o Covid-19, além dos itens necessários para a proteção dos profissionais que trabalham nesses espaços (EPIs), bem como identificando imóveis públicos ou privados ociosos que apresentem infraestrutura adequada à higienização ou possam ser utilizados como moradia temporária, em caráter urgente e imediato.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 196 da Constituição. Cabe ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, podendo, inclusive, dispensar a licitação para atender a esses direitos nesse momento emergencial. São muitos os alertas dos órgãos gestores de saúde pública no sentido de que a rede pública não possui capacidade para atender a toda demanda, e que a curva da propagação comunitária deve ser contida o quanto antes, sendo o sistema público de saúde a única alternativa terapêutica para a maior parcela da população.

A lista dos serviços essenciais que hoje são mal ou não atendidos é longa. Portanto, é absolutamente urgente a viabilização de pontos de acesso à água potável em praças e logradouros públicos; o acesso gratuito a banheiros públicos, e implantação de novos pontos de higienização pessoal; o acompanhamento médico de idosos e outros grupos de risco em situação de rua; a estruturação dos espaços de acolhimento físico das pessoas, infectadas ou não e o fornecimento de alimentação adequada ao fortalecimento imunológico dessas pessoas.

Neste quadro em que o país se encontra, a morosidade das prefeituras da Grande Vitória e do Estado do Espírito Santo em responder às necessidades das pessoas em situação de rua já é evidente e sua conseqüência imediata é a instauração de um panorama de pânico e caos entre aqueles mais vulneráveis. Frente às recomendações das diversas instituições nacionais e internacionais para conter a pandemia, a população em situação de rua está em situação ainda mais vulnerável, sem acesso a doações de diversas organizações filantrópicas. A interrupção de tal atendimento, somado ao fechamento do comércio e a falta de moradia permanente significa dizer que as pessoas em situação de rua estão absolutamente privadas de água potável, alimentação e condições sanitárias de se proteger da doença. Em poucos dias, durante a quarentena, prevemos o agravamento de tal condição, tendo em vista que, até o momento, não temos qualquer posicionamento dos poderes constituídos em relação a tal circunstância e, por isso, ressaltamos que as conseqüências desse quadro aterrador são, em última instância, de total responsabilidade do poder público.

As organizações autoras desta tomada de posição finalizam reafirmando seu apoio e solidariedade a toda população em situação de rua e assumem o compromisso coletivo de defesa da vida de todos e todas, reiterando a sua intenção de continuar lutando por um trabalho integrado e conjunto voltado à garantia dos direitos fundamentais da população de rua, para superação da presente realidade de desrespeito aos parâmetros mínimos de dignidade da pessoa humana.

Subscrevem a presente carta, as seguintes organizações:

ADUFES - Associação dos Docentes da Universidade Federal do Espírito Santo

AMUCABULI - Associação de Mulheres Buscando Libertação de Cariacica

AMUS - Associação de Mulheres Unidas da Serra
Brigadas Populares

CCDH – Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra - ES

Coletivo Feminista de Guarapari Mulheres que Lutam

Coletivo de Mulheres Maria Vai Com as Outras para a Luta – ES

Círculo Palmarino

CRESS - Conselho Regional de Serviço Social

CRP - Conselho Regional de Psicologia

Diretório Acadêmico Zacimba Gaba - IFES Vila Velha

DCE UFES - Diretório Central dos Estudantes UFES

Fórum Capixaba de Lutas

Fórum Capixaba em Defesa da Saúde Pública

Fórum de Mulheres do Espírito Santo

Fórum Metropolitano Sobre Drogas

Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial

Grupo de Mulheres de Castelo Branco - Cariacica

Instituto Elimu Professor Cleber Marciel

Marcha Mundial das Mulheres – ES

Movimento Enfrente

MNDH - Movimento Nacional dos Direitos Humanos

Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

UNE ES – União Nacional do Estudantes ES

Telefones para contato:

Rosângela Nascimento (MNPR) - (27) 98814-5402

Cássio (MNPR) – (27) 99231-3288

Rosângela Cândido Nascimento

Coordenadora Nacional do MNPR

Bruno Donato

Coordenador Estadual do MNPR - ES